

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1245/2024

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **através do sistema de registro de preços**, de serviços para manutenção elétrica de máquinas pesadas, caminhões, microonibus e sprinter.

1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1000	H	Serviço de mão de obra elétrica para máquinas pesadas (motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, carregadeira e outras)	126,00	126.000,00
2	1200	H	Serviço de mão de obra elétrica para caminhão	126,00	151.200,00
3	1000	H	Serviço de mão de obra elétrica para micro-ônibus	119,33	119.330,00
4	500	H	Serviço de mão de obra elétrica para Sprinter	126,00	63.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade das secretarias em manter as manutenções necessárias em toda frota de veículos e máquinas, sendo que sem esta contratação não disponibilizaríamos de mão de obra para atender toda demanda necessária e ocasionaria em paralisações de grande parte da frota.

2.2 A manutenção regular da frota de veículos é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando a interrupção de atividades operacionais que impactam diretamente a população. A ausência de uma contratação célere e eficaz pode acarretar prejuízos ao erário e à qualidade dos serviços prestados, o que reforça a urgência e a importância desta contratação.

2.3 A modalidade sugerida é o pregão eletrônico, no sistema de registro de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

3.2 A contratação visa garantir que os serviços sejam prestados dentro dos padrões

de qualidade exigidos, proporcionando segurança e eficácia no atendimento às demandas da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.5 Fica vedada a subcontratação.

4.5 O início da prestação de serviços deverão iniciar em no máximo até um dia útil a solicitação da secretaria.

4.6 A empresa deverá ser totalmente responsável pelos funcionários disponibilizados, estando de acordo com a CLT.

4.7 A empresa vencedora deverá ter uma sede com equipamentos da área elétrica disponíveis 24 horas (Rasther III, CUMMINS Genuine inline, elevador automotivo) para diagnóstico de injeção eletrônica e sistema de pós tratamento denoxtronic 1.1, caso a secretaria solicite, apresentar nota fiscal de compra dos equipamentos.

4.8 A empresa deverá apresentar certificado de curso de sistema de pós-tratamento denoxtronic 1.1 do sistema arla, oriundo de uma empresa no segmento de equipamentos, desenvolvimento de produtos, serviços e soluções para diagnóstico qualificada, este utilizando o rasther 3 S e englobando os seguintes requisitos:

Ferramentas para realizar o diagnóstico do sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva) e seu funcionamento geral;

Reparação da bomba SCR

Rasther no diagnóstico do SCR

Acionamento da válvula do Ar comprimido

Sensor de temperatura do escapamento

Teste de desempenho (Manual de operação), teste de dosagem e teste de sistema de escapamento

Diagnóstico de estrada

4.9 Os equipamentos e demais itens descritos deverão ser de qualidade igual ou superior aos descritos nos itens 4.7 e 4.8

5- EXECUÇÃO DO OBJETO:-

5.1 O transporte da frota municipal até a sede da empresa contratada deverá ser realizado por meios adequados e seguros fornecidos pela própria contratada, sem qualquer custo adicional para a administração pública. O deslocamento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, garantindo que o serviço seja executado com agilidade e sem interrupção das atividades operacionais.

5.2 Os serviços de manutenção deverão ser realizados dentro da propriedade da empresa vencedora, ou, em caso de solicitação da secretaria a mesma deverá deslocar-se com sua equipe, materiais e ferramentas necessárias até o pavilhão do parque de máquinas ou até local indicado, sem custo adicional.

5.2.1 A contratada deve demonstrar capacidade de mobilização de equipes, materiais e ferramentas necessários para a execução das atividades no local da prestação de serviço, sem prejuízo ao cronograma.

5.3 Todo e qualquer material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada, exceto peças que serão fornecidas pelo município.

5.4 A contratada além do fornecimento da mão-de-obra, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividade correlatas, obriga-se a responsabilizarem-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

5.5 Será de responsabilidade da contratada fazer levantamento das peças que necessitam ser substituídas.

5.6 A empresa contratada deverá garantir os serviços realizados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de conclusão de cada serviço. Qualquer problema decorrente de falhas na execução dos serviços deverá ser corrigido sem custo adicional para o Município.

5.7 Os serviços executados deverão ser submetidos à aprovação do fiscal do contrato, que poderá solicitar a realização de testes e verificações de qualidade antes de atestar a conclusão dos trabalhos.

5.8 A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhando os serviços executados, incluindo informações sobre os diagnósticos realizados, peças substituídas e tempo de execução. Esses relatórios servirão como base para o controle de qualidade e a liberação dos pagamentos, garantindo a transparência e o acompanhamento da execução contratual.

5.9 A empresa deverá estar disponível para realizar deslocamentos emergenciais a qualquer momento, dentro do horário de atendimento previamente acordado, garantindo que a frota municipal não seja prejudicada por falhas graves. Estes deslocamentos deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação emergencial da Secretaria, sem custo adicional.

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Lucas Di Domenico, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, Agente Administrativo.

6.4 Caso ocorra de alguma outra secretaria necessitar utilizar a ata de registro em questão através de cedência, deverá indicar seus representantes como gestor e fiscal para formalização da autorização/contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos serviços, do relatório das atividades e da emissão da respectiva nota fiscal.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, atendendo todas as especificações dos serviços.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 459.530,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de três orçamentos.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 14 de Outubro de 2024.

Lucas Di Domenico
Secretário de Obras e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D69-293F-13B5-2769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DI DOMENICO (CPF 025.XXX.XXX-60) em 18/10/2024 09:10:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/5D69-293F-13B5-2769>